

## **EDITAL 02/2024– PIBID/UNIFAFIBE**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO**

A Profª. Drª. Fabiana Vigo Azevedo Borges, Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de iniciação à Docência (PIBID), no âmbito do Centro Universitário UNIFAFIBE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de professores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bebedouro, estado de São Paulo, visando a atuação destes profissionais como bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE, nos termos do Edital nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e demais legislações sobre a matéria.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **1.1. Do objeto**

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas supervisores, entre os professores em efetivo exercício e com experiência nas salas de alfabetização nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bebedouro, visando o desenvolvimento de atividades no âmbito do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAFIBE.

##### **1.2. Do Cronograma**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital na página institucional no endereço <a href="https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43">https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43</a>	15/10/2024
Período de inscrições por meio do formulário eletrônico disponível neste link: <a href="https://forms.gle/268QN9uEDDGUYKq8">https://forms.gle/268QN9uEDDGUYKq8</a>	15/10/2024 até 24/10/2024
Divulgação da Classificação Parcial na página institucional no endereço <a href="https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43">https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43</a>	28/10/2024
Período de recursos contra a lista de classificação parcial por meio do formulário eletrônico disponível neste link: <a href="https://forms.gle/6ESWDj1RqcRZ4BjN8">https://forms.gle/6ESWDj1RqcRZ4BjN8</a>	29/10/2024
Divulgação dos resultados dos recursos na página institucional no endereço	30/10/2024

<a href="https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43">https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43</a>	
Resultado Final na página institucional na página institucional no endereço	30/10/2024
<a href="https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43">https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&amp;codigo=43</a>	

### 1.3. Da divulgação

1.3.1 A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção de bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á por meio eletrônico, no site do programa UNIFAFIBE/PIBID na página institucional no endereço [https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais\\_ver&codigo=43](https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&codigo=43)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Período de inscrições

As inscrições para o processo de seleção de bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á no período de 15 a 24 de outubro de 2024, através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/268QNi9uEDDGUYKq8>

2.1.1 No formulário, além das informações solicitadas deverá ser anexado o Currículo do candidato e uma Carta de Intenções;

2.1.2 O currículo a ser anexado, a critério do candidato, poderá ser aquele gerado dentro da página da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>)

2.1.3 O conteúdo da carta de intenções deve contemplar os seguintes aspectos:

2.1.3.1 Memorial descritivo da sua trajetória pessoal;

2.1.3.2 Motivação para ingressar no Programa;

2.1.3.3 Afinidade com a temática do Programa;

2.1.3.4 Expectativas e benefícios pessoais e sociais a serem obtidos com a participação no programa.

### 2.2. Dos requisitos para inscrição

2.2.1 Poderão candidatar-se à bolsista supervisor do PIBID/UNIFAFIBE, os professores da rede municipal de ensino de Bebedouro que cumprirem com os seguintes requisitos:

2.2.1.1 – Possuir licenciatura, nas área de Pedagogia;

2.2.1.2 – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.2.1.3 – Estar em efetivo exercício em salas de alfabetização (1º ou 2º ano) na escola participante do projeto PIBID;

2.2.1.4 – Preencher todos os campos da **FICHA DE INSCRIÇÃO** (por meio de formulário eletrônico disponível no link) anexando o **CURRÍCULO e a CARTA DE INTENÇÕES**.

### 3. DAS VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	REQUISITO DIPLOMA NA ÁREA DE	VAGAS/BOLSA
ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA DE BEBEDOURO QUE ATENDEM TURMAS DE 1º E 2º ANOS.	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)  SALA DE ALFABETIZAÇÃO	04
	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

### 4. DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PIBID/UNIFAFIBE.

#### 4.1. Das etapas de seleção

4.1.1 O processo de seleção dos bolsistas é constituído pelas seguintes etapas:

I - **Etapa 1** – Análise de Currículo: valor máximo (5,0 pontos).

II - **Etapa 2** - Análise da Carta de Intenções – valor máximo (5,0 pontos);

#### 4.2. Dos critérios de seleção

4.2.1 Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

I – Ser brasileiro ou naturalizado;

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Possuir licenciatura nas área de Pedagogia;

IV – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

V – Ser professor em efetivo exercício em salas de alfabetização (1º ou 2º ano) na escola participante do projeto PIBID;

VI – Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto;

VII – Ter disponibilidade para reunir-se com a coordenação, bolsistas e supervisores dos demais Subprojetos;

VIII – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>

IX – Firmar Termo de Compromisso;

X – Ser aprovado em todas as Etapas do Processo de Seleção do PIBID/UNIFAFIBE e, ao

término do processo, atingir média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

#### **4.3. Da condição da bolsa**

4.3.1 A bolsa de supervisão terá duração de até 18 (dezoito) meses, no valor de **R\$1.100,00 (Hum Mil e Cem reais)** mensais, pagos referentes às atividades desenvolvidas nos Subprojetos, conforme regulamentação específica da CAPES/MEC;

4.3.1 O pagamento da bolsa ocorrerá às expensas da CAPES/MEC, conforme regulamentação específica da CAPES/MEC;

4.3.2 O não pagamento da bolsa pela CAPES MEC não ensejará o compromisso financeiro de tal pagamento pelo Centro Universitário UNIFAFIBE.

#### **4.4. Dos deveres dos bolsistas**

4.4.1 Serão deveres dos bolsistas selecionados:

- I Aceitar os regulamentos do Programa e as normas que regem o PIBID/UNIFAFIBE;
- II Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- III Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- V Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VI Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- VIII Elaborar e enviar ao coordenador de área, portfólio ou instrumentos equivalentes de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- X Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa PIBID definidas pela Capes e pela IES;
- XI Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XII Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na educação básica.
- XIII Colaborar na formação docente dos alunos sob sua supervisão, tanto em atividades em sala de aula, quanto em momentos formativos previamente definidos.

**4.4.1.** O descumprimento pelo bolsista com os deveres estabelecidos no item 4.4 ensejará seu desligamento do programa.

**4.4.2.** A substituição dos bolsistas dar-se-á pela lista de aprovados, ou será realizada nova

seleção para sua substituição.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser realizados no prazo estabelecido no cronograma, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/6ESWDj1RqcRZ4BjN8>.

5.2 O julgamento dos recursos será realizado por Comissão constituída pela Pró-reitoria acadêmica do Centro Universitário UNIFAFIBE, pela Coordenação do Curso de Pedagogia e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNIFAFIBE.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O resultado final será divulgado na página institucional no endereço [https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais\\_ver&codigo=43](https://unifafibe.com.br/residencia/?pag=editais_ver&codigo=43), conforme estabelecido no Cronograma.

6.2 A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;

6.3 A participação no programa não gera em nenhuma hipótese vínculo empregatício ou compromisso financeiro entre o bolsista e o Centro Universitário UNIFAFIBE.

6.4 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-reitoria Acadêmica, a coordenação do curso de pedagogia e a coordenação institucional do PIBID.

Bebedouro, 15 de outubro de 2024

Prof. Dr<sup>a</sup> Fabiana Vigo Azevedo Borges  
Coordenador Institucional – PIBID/UNIFAFIBE